

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª EMISSÃO DA



CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

CNPJ nº 00.001.180/0001-26

no valor total de

R\$ 1.630.000.000,00

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRELEDBS0A5

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: “brAAA”

**Esta classificação foi realizada em 19 de setembro de 2024.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 15 DE OUTUBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/650.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26, Centro, CEP 20.030-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 00.001.180/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE – Número de Identificação do Registro de Empresas 33.3.0034676-7 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar-parte, Cerqueira César, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80 (“**Citi**”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**”), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Banco Safra**”); e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI, o Citi, o Santander e o Banco Safra, os “**Coordenadores**”), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), o encerramento da distribuição pública, de 1.630.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 6ª emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, na data de emissão, qual seja, 15 de setembro de 2024 (“**Data de Emissão**”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 1.630.000.000,00, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras*”, celebrado em 18 de setembro de 2024 entre a Emissora e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (www.vortex.com.br), na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures, no âmbito da Emissão (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão Original**”, respectivamente), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras*” celebrado em 15 de outubro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25 e do artigo 26, inciso IV, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 (“**Lei 12.431**”), e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”).

2. ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, a **Itaú Corretora de Valores S.A.** instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 15 de outubro de 2024 sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/650.

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta:

Debêntures:

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas ou adquiridas
Pessoas Naturais	3.290	965.443
Clubes de Investimento		

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

Fundos de Investimento	225	618.856
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Instituições Intermediárias do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	44.730
Demais Instituições Financeiras		
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio		
Demais Pessoas Jurídicas	7	971
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio		
Total	3.523	1.630.000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro, reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do Projeto (conforme definido abaixo), que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

Protocolo MME	Protocolo Digital nº 002852.0010844/2024 e Número Único de Protocolo (NUP) 48340.004620/2024-79.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia; Geração por fontes renováveis.
Objeto do Projeto Furnas	Pagamento de bonificação pelas outorgas das Usinas Hidrelétricas denominadas “Corumbá I”, “Estreito (Luíz Carlos B. de Carvalho)”, “Funil”, “Furnas”, “Marimbondo”, “Itumbiara”, “Porto Colômbia” e “Marechal Mascarenhas de Moraes (Antiga Peixoto)”, cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimento de Geração – CEG:

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

	UHE.PH.GO.000866-4.01, UHE.PH.SP.000917-2.01, UHE.PH.RJ.027118-7.01, UHE.PH.MG.001007-3.01, UHE.PH.MG.001417-6.01, UHE.PH.MG.001194-0.01, UHE.PH.MG.002117-2.01 e UHE.PH.MG.002038-9.01, de titularidade da Emissora, enquadrados como projetos prioritários pelo MME conforme a Portaria do MME nº 1.842/SPE/MME, de 12 de dezembro de 2022 (“ Projeto Furnas ”).
Objetivo do Projeto Furnas	Pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento.
Data de Início do Projeto Furnas	Junho / 2022
Data estimada de encerramento do Projeto Furnas	Junho / 2022
Fase Atual do Projeto Furnas	Pagamento da bonificação pela outorga do Projeto Furnas realizado em 20 de junho de 2022.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto Furnas	O processo de desestatização da Eletrobras, estabelecido pela Lei nº 14.182/2021, viabilizado pelo pagamento da citada outorga criou a obrigação de, por 10 anos, a partir de 2023, manter Fundos Regionais para o desenvolvimento de programas de revitalização das áreas de influência dos reservatórios da usina hidrelétrica (UHE) de Furnas, com aportes anuais no valor de R\$ 230 milhões, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde a assinatura dos novos contratos de concessão, fomentando a melhoria de qualidade de vida da população.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Furnas	R\$ 7.662.706.714,00.
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 1.260.294.158,00.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto Furnas	Aproximadamente, 16,45%.

Protocolo MME	Protocolo Digital nº 002852.0010851/2024 e Número Único de Protocolo (NUP) 48340.004624/2024-57.
Setor prioritário em que o Projeto Eletronorte se enquadra	Energia; Geração por fontes renováveis.

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

Objeto do Projeto Eletronorte	Pagamento de bonificação pelas outorgas das Usinas Hidrelétricas denominadas Coaracy Nunes, Tucuruí e Curuá-Una, cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimentos de Geração – CEG: UHE.PH.AP.000783- 8.01, UHE.PH.PA.002889-4.01 e UHE.PH.PA.027130-6.01, de titularidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16, enquadrados como projetos prioritários pelo MME conforme a Portaria do MME nº 1.850/SPE/MME, de 12 de dezembro de 2022 (“ Projeto Eletronorte ” e, em conjunto com o Projeto Furnas, “ Projeto ”).
Objetivo do Projeto Eletronorte	Pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento.
Data de Início do Projeto Eletronorte	Junho / 2022
Data estimada de encerramento do Projeto Eletronorte	Junho / 2022
Fase Atual do Projeto Eletronorte	Pagamento da bonificação pela outorga do Projeto Eletronorte realizado em 20 de junho de 2022.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto Eletronorte	O processo de desestatização da Eletrobras, estabelecido pela Lei nº 14.182/2021, viabilizado pelo pagamento da citada outorga, criou a obrigação de, por 10 anos, a partir de 2023, manter Fundos Regionais para o desenvolvimento de projetos de redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal e navegabilidade dos rios Madeira e Tocantins, com aportes anuais no valor de R\$ 295 milhões, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde a assinatura dos contratos de concessão, fomentando a melhoria de qualidade de vida da população.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto Eletronorte	R\$ 7.595.257.742,00.
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 369.705.842,00.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto Eletronorte	Aproximadamente, 4,87%.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

Quirografia, em Série Única, da 6ª Emissão da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

